



ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil

Declaração de Retificação n.º 850/2020

Sumário: Retificação do Despacho n.º 8955/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 183, de 18 de setembro de 2020.

Por ter sido publicado com inexatidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 183, de 18 de setembro de 2020, o Despacho n.º 8955/2020, que aprova a Nota Técnica n.º 17 — Sistemas Automáticos de Extinção de Incêndio por Agentes Gasosos, procede-se à sua retificação, nos seguintes termos:

No ponto 2 — Exigências regulamentares, onde se lê:

«Nas cozinhas com aparelhos instalados para confeção de alimentos com potência total superior a 70 KW;»

deve ler-se:

«Nas cozinhas, os blocos de confeção cuja potência total instalada nos aparelhos de confeção de alimentos dos seus equipamentos elétricos e eletromecânicos seja superior a 250 kW ou alimentados a gás superior a 70 kW;»

19 de novembro de 2020. — O Presidente, *Carlos Mourato Nunes*, Tenente-General.

313750677